



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 010/2014

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com Gramado Cross Clube.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 20.000,00 para Gramado Cross Clube, Associação Privada, inscrita no CNPJ nº 90.934.308/0001-05, com objetivo da realização da 13ª Etapa da Copa Gramado de Motocross.

Art. 2º O Município de Gramado, através do seu departamento competente, deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá observar as cláusulas do Termo de Convênio e ainda, o disposto nas Leis Municipais nº 1980/2002 e 2097/2003 e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02 GESTÃO, EXECUÇÃO E MANUT. DE ATIVIDADES CULTURAIS
2.052 GESTÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
907 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 Subvenções Sociais

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 17 de fevereiro de 2014.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com Gramado Cross Club.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com Gramado Cross Clube.

O presente projeto tem por objetivo autorizar o município a contribuir para a realização da 13ª Etapa da Copa Gramado de Motocross, com valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que terá início em 16 de março até 30 de junho de 2014.

A 13ª Etapa Copa Gramado de Motocross será realizada em 03 etapas na localidade da Linha Carazal, onde o clube tem uma pista de motocross, homologada pela Federação Gaúcha de Motociclismo e que deverá analisar e expedir alvará autorizando cada uma das provas após minuciosa vistoria em atendimento as normas exigidas pela entidade.

O Gramado Cross Clube vem desde 2003 mantendo competições anuais com três ou mais etapas, sempre pensando no desenvolvimento deste esporte em Gramado e região, a cada ano a entidade vem recebendo mais atletas desde as primeiras idades até veteranos no esporte, com um espaço exclusivamente dedicado ao esporte e com infraestrutura que atende as normas vigentes, sendo a segurança a principal preocupação da entidade.

Assim, contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei em **regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 17 de fevereiro de 2014.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Nelson Broering
Secretário Municipal de Cultura

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br